

Câmara
38



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 035, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RELIGIOSA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //
Lei,

F.A.E. S.A.B.R.R., que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no 14
vto respectivo existente na Secretaria da Prefeitura
Municipal, a "IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DO BRA
SIL", sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==